



Decreto N° 26 - de 21 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 400,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	400,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0121-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BIBLIOTECA MUNICIPAL / ACERVO MEMORIAL	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	400,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 21 de Fevereiro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03